

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de promover e garantir os direitos da pessoa idosa no município;
- As deliberações aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- A importância da institucionalização de um instrumento de planejamento estratégico para orientar as ações públicas voltadas à população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029**, contendo diretrizes, objetivos, metas e ações intersetoriais voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável, à garantia de direitos, à proteção social, à participação social e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 deverá observar os princípios da gestão democrática, da intersetorialidade e da participação social, com acompanhamento e avaliação periódica promovidos pelo CMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal – PR, 19 de janeiro de 2026.


Rosilene Márcia dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI 001/2026**

**RESOLUÇÃO N° 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDPI**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de promover e garantir os direitos da pessoa idosa no município;
- As deliberações aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- A importância da institucionalização de um instrumento de planejamento estratégico para orientar as ações públicas voltadas à população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029**, contendo diretrizes, objetivos, metas e ações intersetoriais voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável, à garantia de direitos, à proteção social, à participação social e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa – 2026–2029 deverá observar os princípios da gestão democrática, da intersectorialidade e da participação social, com acompanhamento e avaliação periódica promovidos pelo CMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal – PR, 19 de janeiro de 2026.

ROSILENE MÁRCIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

**Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:18D85725**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>